



INSTITUTO  
DE SEGUROS  
DE PORTUGAL

# NEWSLETTER

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

N.º 1 / ABRIL 2008

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma  
delegação do ISP  
à Argélia

Comissão Parlamentar  
recebe Presidente  
do ISP

Solvência II –  
Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo  
com Instituto Nacional  
de Medicina Legal

Quantitive Impact  
Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão  
individual a fundos  
de pensões abertos e  
Contratos de seguro  
ligados a fundos de  
investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho  
do CEIOPS

Grupos de trabalho  
Nacionais

## EDITORIAL

Esta é a primeira edição da nova Newsletter do Instituto de Seguros de Portugal, a qual se dedicará à divulgação da actualidade relevante desta Autoridade de Supervisão, bem como da actividade regulatória nacional e internacional na área dos seguros e dos fundos de pensões.

A publicação desta Newsletter insere-se na política do Instituto de Seguros de Portugal, consubstanciada no seu Plano Estratégico, e reflecte a importância crescente para a regulação da comunicação aberta e transparente com os diferentes intervenientes no mercado.

Assumimos o compromisso de efectuar uma resenha dos últimos desenvolvimentos em matéria regulatória, dando primazia aos temas com maior impacto no mercado e nos consumidores a nível nacional, sem deixar de abordar os aspectos mais relevantes que se perspectivam na regulação destes sectores a nível internacional.

Neste primeiro número destaca-se a informação relativa à discussão da Directiva “Solvência II” no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, as alterações ao nível do regime jurídico do seguro de responsabilidade civil automóvel, o exercício de *better regulation* no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros e o ponto de situação dos trabalhos a nível do CEIOPS.

Esperamos que este esforço do ISP possa corresponder às expectativas de todos os intervenientes no mercado segurador e de fundos de pensões.

Fernando Nogueira

## Visita de uma delegação do Instituto de Seguros de Portugal à Argélia



No quadro do Protocolo de Cooperação e Assistência no sector financeiro, assinado, em 10 de Abril de 2007, entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia, realizou-se, entre 8 e 11 de Março, uma acção de cooperação que envolveu a deslocação de uma delegação do Instituto de Seguros de Portugal a Argel.

Durante a visita foi cumprido um programa de trabalho previamente consensualizado e que incluiu a realização de um conjunto de reuniões e conferências, com diferentes interlocutores, entre os quais altos representantes das autoridades argelinas, quadros dirigentes de empresas de seguros, técnicos com competências na supervisão dos seguros, agentes do mercado e académicos.

As apresentações e os debates centraram-se em temas prioritários – estrutura e evolução do mercado segurador, estrutura de governação da autoridade de supervisão, mecanismos de supervisão e papel dos actuários –, tendo tido lugar no Ministério das Finanças e no Conseil National des Assurances. É ainda de realçar a realização de uma Conferência no Institut Algérien des Hautes Etudes Financières, em que foi abordado pela delegação do ISP o projecto “Solvência II”.

A delegação do Instituto de Seguros de Portugal foi composta pelo Director-Geral da Direcção de Desenvolvimento e Relações Institucionais, Gabriel Bernardino, pelo Adjunto do Director-Geral da Direcção de Supervisão, Luís Nunes, e pelo técnico de desenvolvimento especialista, Francisco Cruz Alves.

Neste contexto, é de notar que o Instituto de Seguros de Portugal tinha já recebido uma delegação argelina em Lisboa, no último trimestre do ano passado, no âmbito de uma primeira acção de cooperação bilateral no domínio segurador. ■

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma delegação do ISP à Argélia

Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP

Solvência II – Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal

Quantitive Impact Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e Contratos de seguro ligados a fundos de investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho do CEIOPS

Grupos de trabalho Nacionais

## Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP



O Presidente do Instituto de Seguros de Portugal, Fernando Nogueira, foi recebido pela Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República, no quadro das audições anuais aos supervisores do sector financeiro.

Na sua intervenção inicial, o Presidente do Instituto de Seguros de Portugal salientou as principais alterações ocorridas no mercado durante o ano de 2007, nomeadamente na área legislativa e apresentou os indicadores mais relevantes do sector.

Fernando Nogueira aproveitou ainda para destacar as prioridades do Instituto de Seguros de Portugal para o ano em curso. ■

[Intervenção do Presidente do ISP na Comissão de Orçamento e Finanças \(Doc. pdf 92,6 KB\)](#)

## Solvência II – Presidência Portuguesa

Foi sob a Presidência Portuguesa que se iniciaram as discussões da Directiva Solvência II a nível do Grupo de Trabalho do Conselho Europeu. A Directiva relativa ao acesso à actividade de seguros e resseguros e ao seu exercício foi inicialmente publicada a 10 de Julho de 2007 e posteriormente alterada, dando origem a uma nova proposta de 26 de Fevereiro de 2008 (COM(2008) 119 final). Constituiu objectivo da Presidência promover o avanço rápido e intensivo dos trabalhos de forma a que fosse possível resolver as questões relacionadas com o exercício de consolidação das 13 Directivas no sector dos seguros e discutir o maior número de matérias possível. Em consequência das discussões no âmbito do Grupo de Trabalho foram acordados alguns ajustamentos à proposta que visaram:

a) preservar a adequada distinção entre os princípios a definir na Directiva de nível 1 e as medidas de implementação a definir na futura Directiva de nível 2; b) garantir a efectiva aplicação do princípio da proporcionalidade; c) garantir a adequabilidade dos poderes das autoridades de supervisão no contexto de um regime de solvência baseado no risco; e d) promover a clareza e consistência da proposta.

Quanto à parte da Proposta de Directiva resultante do exercício de consolidação, a Presidência optou por tratá-la essencialmente através de procedimento escrito, com excepção de algumas matérias que se revestiam de relevância mais

substantiva e que foram abordadas em reuniões do Grupo de Trabalho.

Na sequência destes procedimentos pode afirmar-se que a larga maioria das disposições referentes ao exercício de consolidação ficaram fechadas.

Quanto à parte da Proposta de Directiva resultante do projecto Solvência II, foram discutidos: os artigos relativos ao Pilar II (27-49); Pilar III (50-55); Provisões técnicas (74-85); Investimentos (130-133); questões relacionadas com o "group support regime"; e ainda alguns artigos relativos à supervisão de grupos (210-217).



No que se refere aos artigos respeitantes aos Pilares II e III, a Presidência apresentou propostas de alteração consensualizadas com a Comissão Europeia que, depois de discutidas no seio do Grupo de Trabalho, foram aceites de forma generalizada.

(Continua)

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma delegação do ISP à Argélia

Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP

Solvência II – Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal

Quantitive Impact Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e Contratos de seguro ligados a fundos de investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho do CEIOPS

Grupos de trabalho Nacionais

Na sequência das discussões ocorridas no âmbito do Grupo de Trabalho, a Presidência apresentou ainda propostas de alteração à Comissão Europeia, incidentes sobre os artigos relativos às provisões técnicas e aos investimentos.

No quadro da discussão efectuada sobre o “group support regime”, com base num documento elaborado pela Presidência, foi possível extrair algumas conclusões relevantes que foram apresentadas ao Ecofin de 4 de Dezembro de 2007.

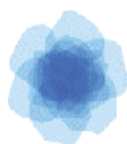
O Ecofin reconheceu, com agrado, o progresso substancial alcançado e concordou com a necessidade de continuar a desenvolver os trabalhos quanto às disposições relativas aos «grupos», no que concerne:

- ao impacto na integração do mercado interno e na concorrência a nível nacional;

- ao impacto na protecção dos tomadores de seguros e beneficiários em situações de crise;

- à clarificação de aspectos legais e práticos inerentes à segurança na transferência transfronteiriça de fundos entre diferentes entidades integrando um mesmo grupo;

- à clarificação do papel do “colégio de supervisores” e do comité de supervisão de seguros face ao processo de revisão da abordagem Lamfalussy.



PORTUGAL 2007

Ao longo da Presidência foram promovidos alguns contactos informais com o Parlamento Europeu, nomeadamente com o *rapporteur* da proposta, com o CEA e com a AISAM/ACME (actualmente AMICE), instituições que representam as mútuas e associações mutualistas.

Numa das reuniões efectuadas, o CEIOPS (Comité Europeu dos Supervisores de Seguros e de Pensões Complementares

de Reforma), foi convidado a apresentar os resultados do terceiro estudo de impacto quantitativo efectuado (QIS3) e as perspectivas para o novo estudo de impacto que decorrerá em 2008 (QIS4).

Foi feito ainda um acompanhamento permanente dos trabalhos do Comité de Direito Civil (Roma I) relativos à Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a lei aplicável às obrigações contratuais, designadamente quanto às matérias que envolvem de forma especial os contratos de seguro ou de resseguro.

No dia 8 de Janeiro do corrente ano, foram oficialmente entregues à Presidência Eslovena os documentos que corporizam o desenvolvimento dos trabalhos ocorridos sob a Presidência Portuguesa. ■

## ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal



O protocolo foi assinado pelos responsáveis máximos de ambas as instituições, Fernando Nogueira, Presidente do ISP, e Duarte Nuno Vieira, Presidente do INML.

O presente protocolo estabelece que o Fundo de Garantia Automóvel requisitará ao Instituto Nacional de Medicina Legal o serviço de avaliação de dano corporal e/ou perícias complementares nas áreas da ortopedia, neurologia e psicologia, através do modelo agora aprovado. ■

O ISP estabeleceu um protocolo com o Instituto Nacional de Medicina Legal, com vista à prestação de serviços no domínio da sua actividade pericial ao Fundo de Garantia Automóvel.

O Ministro da Justiça, Alberto Costa, presidiu à cerimónia de assinatura que decorreu no salão Nobre do Ministério da Justiça, na Praça do Comércio, em Lisboa.

[Intervenção do Presidente do ISP na cerimónia de assinatura do protocolo com o Instituto Nacional de Medicina Legal](#)

(Documento PDF)

[Protocolo de Prestação de Serviços Avaliação do Dano Corporal Perícias Complementares](#)

(Documento PDF)

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma delegação do ISP à Argélia

Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP

Solvência II – Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal

Quantitive Impact Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e Contratos de seguro ligados a fundos de investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho do CEIOPS

Grupos de trabalho Nacionais

## Quantitive Impact Study (QIS4)

Foi lançado, em 1 de Abril de 2008, o “Quantitative Impact Study 4” (QIS4). O Instituto de Seguros de Portugal reforça a importância da participação das empresas nacionais neste exercício, como parte de uma estratégia de preparação atempada para o futuro regime Solvência II. As especificações técnicas e um

conjunto de documentação de suporte podem ser encontradas em <http://www.ceiops.org/content/view/118/124/>.

Este exercício irá decorrer até 7 de Julho, para as empresas individuais e 31 de Julho, no caso das participações de grupos. ■

## Actividade Regulatória Nacional

Em relação ao último trimestre de 2007, importa destacar as seguintes iniciativas legislativas e regulamentares com relevância no sector dos seguros e dos fundos de pensões:

### Seguro Automóvel

O **Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto**, introduziu alterações significativas no **regime da regularização de sinistros no âmbito do seguro automóvel**. O diploma foi regulamentado pela **Norma Regulamentar n.º 16/2007-R, de 20 de Dezembro**, publicada no Diário da República n.º 20, II Série, Parte E, de 29 de Janeiro de 2008. Ainda neste contexto, a **Norma Regulamentar n.º 15/2007-R, de 25 de Outubro**, publicada no Diário da República n.º 221, II Série, Parte E, de 16 de Novembro de 2007, veio operacionalizar o **regime de processamento e pagamento das contribuições a favor do Fundo de Garantia Automóvel**. Recentemente, foi igualmente aprovada a **Norma n.º 4/2008-R, de 19 de Março, que regula alguns meios de prova do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel complementares do certificado internacional de seguro**.

O **Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto**, aprovou o **regime de protecção das vítimas da circulação automóvel baseado no seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel**.

Além da actualização e consolidação do texto deste regime (Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro), alterou-o em diversos aspectos, seja em transposição da 5.ª Directiva do Seguro Automóvel (n.º 2005/14/CE, de 11 de Maio), seja extra-Directiva – votados maioritariamente ao aumento da protecção do lesado por sinistro automóvel e, em segundo lugar, à acentuação do carácter do Fundo de Garantia Automóvel

(FGA) de último recurso para o ressarcimento dessas vítimas.

No sentido do aumento da protecção do lesado relevam, em especial:

(i) a actualização progressiva do capital mínimo;

(ii) a extensão do ‘Regime da regularização dos sinistros’ (Decreto-Lei n.º 83/2006, de 3 de Maio) aos sinistros com dano corporal, bem como aos a cargo do FGA ou do Gabinete Português da Carta Verde;

(iii) o alargamento do âmbito de intervenção do FGA (por cobertura de danos até agora ou não cobertos, ou cobertos por Fundos de Garantia estrangeiros), e,

(iv) entre outras, as alterações ao seguro do garagista, ao direito de regresso das seguradoras sobre o condutor causador alcoolizado, ao regime da “perda total”, ao âmbito da emissão do certificado provisório de seguro, à intervenção do FGA quando haja outras entidades convocáveis para a efectivação do ressarcimento das vítimas automóvel, e ao reforço das garantias de reembolso do FGA. ■

### Mediação de Seguros

Em 3 de Novembro de 2007, entrou em vigor o **Decreto-Lei n.º 359/2007, de 2 de Novembro**, alterando, pela primeira vez, o **Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho**, que procedeu à revisão global do **regime jurídico de acesso e de exercício da actividade de mediação de seguros**. Este novo diploma procurou responder à necessidade de ajustamentos pontuais do regime, que a experiência prática da respectiva aplicação aconselhava, com vista ao reforço da sua exequibilidade. Foram igualmente emitidas

(Continua)

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma delegação do ISP à Argélia

Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP

Solvência II – Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal

Quantitive Impact Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e Contratos de seguro ligados a fundos de investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho do CEIOPS

Grupos de trabalho Nacionais

pelo ISP, após submetidas a dois processos de consulta pública, a **Norma Regulamentar n.º 18/2007-R, de 31 de Dezembro**, sobre o **seguro obrigatório de responsabilidade civil dos mediadores de seguros** (publicada no Diário da República n.º 8, II Série, Parte E, de 11 de Janeiro de 2008), e a **Norma Regulamentar n.º 19/2007-R, de 31 de Dezembro**, que altera a Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de Dezembro, no âmbito da **regulamentação do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho** (publicada no Diário da República n.º 8, II Série, Parte E, de 11 de Janeiro de 2008). Destas normas recentes, são de sublinhar: por um lado, o facto de serem estabelecidas as **condições mínimas** a que deve obedecer o **seguro obrigatório de responsabilidade civil dos mediadores de seguros**; por outro, as disposições aditadas à **Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de Dezembro**, sobre o **valor mínimo da garantia bancária ou do seguro-caução** exigível ao **corretor de seguros e ao mediador de resseguros**, bem como os **termos e os procedimentos** necessários ao seu **accionamento**.

### Contratos de Adesão Individual a Fundos de Pensões Abertos e Contratos de Seguro ligados a Fundos de Investimento

A publicação do **Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de Outubro** (que, *inter alia*, transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril, relativa aos mercados de instrumentos financeiros, designada por “DMIF”) e a subsequente aprovação do **Regulamento da CMVM n.º 8/2007** marcam a transferência de competências do Instituto de Seguros de Portugal para a Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, quanto à supervisão e à regulação dos **contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e dos contratos de seguro ligados a fundos de investimento (ICAE)** “no que respeita aos deveres de conduta impostos na distribuição destes produtos, em particular no âmbito dos deveres informativos”. O referido Decreto-Lei acarretou alterações a diplomas fundamentais para a actividade seguradora e dos fundos de pensões, designadamente, o Decreto-Lei n.º 176/95, de 26 de Julho, o Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e o Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro último. Posteriormente, o ISP publicou a Circular n.º 1/2008, de 14 de Fevereiro, sobre Instrumentos de captação de aforro estruturados, que informa que a Norma Regulamentar n.º 5/2004 - R de 10 de Setembro, se deve considerar revogada desde 21 de Dezembro de 2007.

Já em 2008, cumpre salientar:

### Regime Jurídico do Contrato de Seguro

Foi aprovado, em reunião do Conselho de Ministros, o “Regime Jurídico do Contrato de Seguro”, que **agrega num único instrumento o regime geral do contrato de seguro** (embora contenha igualmente relevantes disposições de regime especial de algumas modalidades de contrato de seguro).

**Este regime substitui o regime anterior** constante dos artigos 425º a 462º do Código Comercial de 1888, do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 Abril (em especial, os artigos 176º e seguintes) e do Decreto-Lei n.º 176/95, de 26 de Julho.

Fruto do labor de um ano da **Comissão de Revisão do Regime Jurídico do Contrato de Seguro** (nomeada pelo Ministério das Finanças, presidida pelo Prof. Pedro Romano Martinez, e constituída por representantes da Academia, da APS e do ISP), este regime jurídico caracteriza-se, no confronto com o regime que substituiu, essencialmente pela acrescida extensão e maior detalhe dos enunciados reguladores e, bem assim, pela maior protecção conferida à parte fraca da relação de contrato de seguro (tomadores do seguro, segurados, beneficiários e terceiros lesados no seguro de responsabilidade civil).

### São, pois, de destacar:

- no **Título I (regime aplicável a todos os contratos)**: as alterações nas matérias do regime de informação e esclarecimento pelo segurador em momento pré-contratual, ou com origem directa nesse momento; regimes da declaração inicial do risco ao segurador e da alteração superveniente do risco; regime da cessação do contrato; e ao conjunto constituído pelos regimes dos tradicionalmente chamados ónus da participação do sinistro e do salvamento;

- no **Título II (regime dos seguros de danos)**: as alterações nas matérias dos regimes da pluralidade de seguros; do sub-seguro nos contratos de riscos relativos a habitação; bem como diversos aspectos do regime actual do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel que foram alçados a regime geral do seguro de responsabilidade civil, seja tout court, seja obrigatório – onde sobressai a previsão, genérica, do direito de acção directa do lesado contra o segurador.

- no **Título III (regime dos seguros de pessoas)**: a exclusão do regime do agravamento do risco relativamente aos seguros de vida e aos seguros de saúde. ■

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma delegação do ISP à Argélia

Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP

Solvência II – Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal

Quantitive Impact Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e Contratos de seguro ligados a fundos de investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho do CEIOPS

Grupos de trabalho Nacionais

## Seguros Associados ao Crédito

Em Janeiro de 2008, o ISP colocou em consulta pública: (i) um **projecto de Norma Regulamentar que estabelece regras aplicáveis aos seguros com coberturas de morte, invalidez ou desemprego associados a contratos de mútuo** e (ii) um **anteprojecto de Decreto-Lei relativo aos seguros de grupo contributivos (Cf. Consultas Públicas n.º 1/2008 e n.º 2/2008, respectivamente)**.

As duas iniciativas legislativas, com âmbito de aplicação diferenciado, visam responder a uma preocupação comum: o **reforço da protecção do tomador de seguro/segurado em contratos de seguro associados ao crédito**.

Em síntese, a **Norma Regulamentar que estabelece regras aplicáveis aos seguros com coberturas de morte, invalidez ou desemprego associados a contratos de mútuo**:

- Prevê um conjunto de **deveres de informação pré-contratual** a prestar ao tomador ou ao segurado, nomeadamente quanto à existência de relação entre o capital seguro e o capital em dívida do contrato de mútuo ao qual se encontra associado;

- Prevê ainda que os **contratos de seguro que incluam coberturas cujo valor do capital seguro seja determinado em função do capital em dívida no contrato de mútuo associado** devem prever, sempre que se produza um ajustamento no valor do capital em dívida, o **ajustamento do prémio** ao novo capital seguro.

Em síntese, o **Anteprojecto de Decreto-Lei relativo aos seguros de grupo contributivos**:

- Retoma o regime previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 176/95, de 26 de Julho, no que se refere aos **deveres de informação ao segurado**, densificando-o e actualizando-o;

- Estabelece, em particular, o **dever de informação referente ao montante das remunerações que ao tomador do seguro, que seja simultaneamente beneficiário do contrato, sejam atribuídas em função da sua intervenção no contrato**;

- Estabelece **regras especiais em matéria de formação do contrato**;

- Determina que da **declaração de adesão a seguro de grupo contributivo**, sem

prejuízo das condições específicas da adesão, **devem constar** todas as condições que, em circunstâncias análogas, deveriam constar de um seguro individual;

- Estabelece **regras quanto à participação nos resultados no contrato de seguro**, determinando que nos seguros de grupo contributivos a mesma deve ser atribuída aos segurados. ■

## Seguros Obrigatórios

**Portaria n.º 1340/2007, de 11 de Outubro**, que regulamenta o seguro obrigatório de acidentes pessoais dos mergulhadores

**Portaria n.º 1364/2007, de 17 de Outubro**, sobre o seguro de responsabilidade civil obrigatório das empresas de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos, incluindo empresários em nome individual

**Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A, de 23 de Outubro** (Regulamento da Actividade Marítimo-Turística dos Açores). *Em especial, ver artigos 27.º e 31.º, bem como o Anexo ao Regulamento*

**Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de Novembro**, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de electricidade por intermédio de instalações de pequena potência, adiante designadas por unidades de micro-produção. *Em especial, ver artigo 6.º, alínea h)*

**Decreto-Lei n.º 5/2008, de 8 de Janeiro**, que estabelece o regime jurídico de acesso e exercício da actividade de produção de electricidade a partir da energia das ondas. *Em especial, ver artigo 46.º*

**Portaria n.º 122/2008, de 13 de Fevereiro**, que estabelece o valor mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil a celebrar pelas entidades instaladoras de redes de gás e pelas entidades montadoras de aparelhos de gás, a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto anexo ao Decreto-Lei n.º 263/89, de 17 de Agosto. *Fixado em (euro) 566 270,60, para o ano civil de 2008*

**Portaria n.º 123/2008, de 13 de Fevereiro**, que estabelece, para o ano civil de 2008, o valor mínimo do seguro de responsabilidade civil a celebrar pelas entidades exploradoras das armazenagens e das redes e ramais de distribuição de gás a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto das Entidades Exploradoras

(Continua)

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma delegação do ISP à Argélia

Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP

Solvência II – Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal

Quantitive Impact Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e Contratos de seguro ligados a fundos de investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho do CEIOPS

Grupos de trabalho Nacionais

das Armazenagens e das Redes e Ramais de Distribuição de Gás, aprovado pela Portaria n.º 82/2001, de 8 de Fevereiro. Para o ano civil de 2008, fixado em: (euro) 1 192 148,60, para as entidades da classe i e (euro) 596 074,31, para as entidades da classe ii.

**Portaria n.º 124/2008, de 13 de Fevereiro**, que estabelece que o valor mínimo do seguro de responsabilidade civil a celebrar pelas entidades inspectoras das redes e ramais de distribuição e instalações de gás, a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto das Entidades Inspectoras das Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás, aprovado pela Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho. *Fixado em (euro) 1 490 185,76 para o ano civil de 2008*

**Decreto-Lei n.º 31/2008, de 25 de Fevereiro**, que procede à segunda alteração ao Decreto-

Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis. *Em especial, ver artigo 19.º*

**Decreto Regulamentar n.º 9/2008, de 18 de Março**, que define as regras fundamentais para a instituição de áreas de produção aquícola (APA) em mar aberto, compreendidas em águas costeiras e territoriais do continente, bem como as condições gerais a observar por parte dos respectivos titulares de autorização de instalação e de licença de exploração. *Em especial, quanto ao seguro de responsabilidade civil dos titulares de estabelecimentos de culturas marinhas em mar aberto, ver artigo 6.º, n.º 4* ■

## Legislação

► **Declaração de Rectificação n.º 96/2007, de 19 de Outubro** - **rectifica o Decreto-Lei n.º 291/2007**, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, que altera as Directivas n.os 72/166/CEE, 84/5/CEE, 88/357/CEE e 90/232/CEE, do Conselho, e a Directiva n.º 2000/26/CE, relativas ao seguro de responsabilidade civil resultante da circulação de veículos automóveis («5.ª Directiva sobre o Seguro Automóvel»), publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2007

► **Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro** - aprova a **Tabela Nacional de Incapacidades por Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais** e a **Tabela Nacional para Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil**

► **Decreto-Lei n.º 384/2007, de 19 de Novembro** - cria o **dever de informação do segurador ao beneficiário dos contratos de seguros de vida, de acidentes pessoais e das operações de capitalização com beneficiário em caso de morte**, bem como cria um registo central destes contratos de seguro e operações de capitalização

► **Portaria n.º 1092/2007, de 18 de Dezembro de 2007** - fixa a **taxa a ser paga pelas empresas de seguros e pelas entidades gestoras de fundos de pensões a favor do Instituto de Seguros de Portugal**

► **Lei n.º 14/2008, de 12 de Março** - **proíbe e sanciona a discriminação em função do sexo no acesso a bens e serviços e seu fornecimento**, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/113/CE, do Conselho, de 13 de Dezembro. *Em especial, ver artigos 6.º e 7.º*

► **Decreto-Lei n.º 57/2008, de 26 de Março** - estabelece o regime jurídico aplicável às **práticas comerciais desleais** das empresas nas relações com os consumidores, ocorridas antes, durante ou após uma transacção comercial relativa a um bem ou serviço

► **O Despacho Normativo n.º 41-A/2007, de 31 de Dezembro** veio **aditar três novos tipos de actos ao elenco de actos objecto de publicação na 2.ª série do Diário da República**, entre os quais a **“Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal”**. *Autonomiza o acto normativo “Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal”* ■

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma delegação do ISP à Argélia

Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP

Solvência II – Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal

Quantitive Impact Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e Contratos de seguro ligados a fundos de investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho do CEIOPS

Grupos de trabalho Nacionais

## Regulamentação

▶ **Norma Regulamentar n.º 14/2007-R, de 11 de Outubro** – Estabelece os **índices trimestrais de actualização de capitais para as apólices do Ramo Incêndio e Elementos da Natureza** com início ou vencimento no 1.º trimestre de 2008. Regulamento n.º 283/2007, Diário da República n.º 205, II Série, de 24 de Outubro de 2007

▶ **Norma Regulamentar n.º 17/2007-R, de 31 de Dezembro** - Estabelece os **índices trimestrais de actualização de capitais para as apólices do Ramo Incêndio e Elementos da Natureza** com início ou vencimento no 2.º trimestre de 2008. Regulamento n.º 12/2008, Diário da República n.º 3, II Série, Parte E, de 10 de Janeiro de 2008

▶ **Norma Regulamentar n.º 20/2007-R, de 31 de Dezembro** – **Alteração ao Plano de Contas para as empresas de seguros**. Regulamento n.º 35/2008, Diário da República n.º 13, II Série, Parte E, de 18 de Janeiro de 2008

▶ **Norma Regulamentar n.º 1/2008-R, de 17 de Janeiro** - **Altera os anexos da Norma Regulamentar n.º 14/2003-R, de 17 de Julho** “Empresas de seguros e fundos de pensões – codificação dos activos em carteira”

▶ **Norma Regulamentar n.º 2/2008-R, de 31 de Janeiro** - **Alteração à Norma Regulamentar n.º 7/2007-R, de 17 de Maio** “Estruturas de governação dos fundos de pensões”. Diário da República n.º 44, II Série, Parte E, de 3 de Março de 2008

▶ **Norma Regulamentar n.º 3/2008-R, de 6 de Março** - **Alteração à Norma Regulamentar n.º 4/2005-R, de 28 de Fevereiro** “Publicação dos documentos de prestação de contas das empresas de seguros”. Diário da República n.º 56, II Série, Parte E, de 19 de Março de 2008

▶ **Norma Regulamentar n.º 4/2008-R, de 19 de Março** - Regula alguns **meios de prova do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel complementares do certificado internacional de seguro** ■

## Outros Temas

▶ No final de 2007, o **ISP** publicou a **Circular n.º 14/2007, de 6 de Dezembro**, sobre *Risco de fenómenos sísmicos - Recolha de informação* e a **Circular n.º 15/2007, de 20 de Dezembro**, que estabelece a lista de mercados equiparados a mercados regulamentados para efeitos da aplicação do regime de composição dos activos dos fundos de pensões

▶ Em 2008, foram também publicadas pelo **ISP**: a **Circular n.º 1/2008, de 14 de Fevereiro**, sobre *Instrumentos de captação de aforro estruturados* (que informa que a Norma Regulamentar n.º 5/2004 - R de 10 de Setembro, se deve considerar revogada desde 21 de Dezembro de 2007) e a **Circular n.º 2/2008, de 27 de Março**, sobre *Comercialização de seguros obrigatórios pelas empresas de seguros*

▶ O **Ministério das Finanças**, em colaboração com o **ISP**, promoveu a seguinte consulta pública:  
- **Consulta Pública n.º 9/2007** – Projectos de diplomas de transposição da Directiva da Auditoria

▶ Foi divulgado, em Novembro de 2007, o Relatório de **Consulta Pública n.º 1/2007** do **Conselho Nacional de Supervisores Financeiros**, relativo à *better regulation* do sector financeiro, que incidiu sobre as seguintes matérias:

- Estrutura de governação das instituições de crédito e empresas de seguros;
- Racionalização da tipologia societária e dos capitais iniciais mínimos;
- Reforço da protecção dos interesses dos participantes de fundos de pensões e de fundos de investimento;
- Processo de supervisão e reporte prudencial;
- Convergência/reconhecimento de requisitos.

(Continua)

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma delegação do ISP à Argélia

Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP

Solvência II – Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal

Quantitive Impact Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e Contratos de seguro ligados a fundos de investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho do CEIOPS

Grupos de trabalho Nacionais

Este exercício, conduziu à consulta pública sobre um conjunto de propostas concretas com vista a uma maior convergência dos requisitos e coordenação da supervisão e/ou de reformulação do enquadramento legal subjacente

► Pelo **Conselho Nacional de Supervisores Financeiros** foram ainda divulgadas:

- **Consulta Pública do CNSF n.º 2/2007** – Projectos de Instrução sobre adequação de fundos próprios de um conglomerado financeiro e sobre concentração de riscos, operações intragrupo, processos de gestão de riscos e mecanismos de controlo interno ao nível de um conglomerado financeiro
- **Consulta Pública n.º 3/2007** – *Better Regulation* do sector financeiro em matéria de reporte actuarial (que esteve na base da Norma Regulamentar n.º 2/2008-R do ISP, de 31 de Janeiro)

► O **Conselho de Ministros**, na reunião de 22 de Novembro de 2007, aprovou a **Proposta de Lei que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo**, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro de 2005, e a Directiva n.º 2006/70/CE, da Comissão, de 1 de Agosto de 2006, relativas à prevenção da utilização do sistema financeiro e das actividades e profissões especialmente designadas para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo. Com esta proposta, procede-se à primeira alteração da Lei n.º 52/2003, de 22 de Agosto, revogando-se a Lei n.º 11/2004, de 27 de Março ■

## Actividade Regulatória Internacional

O **Comité Europeu dos Supervisores de Seguros e de Pensões Complementares de Reforma (CEIOPS)** publicou em 31 de Março de 2008, na sequência de consulta pública realizada, o **“General Protocol relating to the Collaboration of the Insurance Supervisory Authorities of the Member States of the European Union”**, que revê o **“Protocolo de Siena”**.

No contexto do projecto **Solvência II**, a **Direcção Geral da Comissão Europeia Mercado Interno e Serviços** organizou uma Audição Pública, a 28 de Janeiro de 2008, em Bruxelas, que faz parte de um processo formal de consulta sobre o **Projecto de especificações do 4.º Estudo de Impacto Quantitativo (QIS4)**, que decorreu até ao passado dia 15 de Fevereiro de 2008.

Na Reunião Geral de 19 de Outubro de 2007, a **International Association of Insurance Supervisors (IAIS)** adoptou três *Guidance papers* que representam um passo importante em termos de avaliação da solvência das seguradoras, estabelecendo um regime de avaliação baseado no risco. Estes documentos são:

- Pedras basilares relativas à definição dos Requisitos de Capital Regulamentar;
- *Enterprise Risk Management* para efeitos de solvência e adequação do capital;
- Utilização de Modelos Internos para gestão do Risco e do Capital das Empresas de Seguros. ■



**No Jornal Oficial das Comunidades Europeias foram publicados:**

► **Regulamento (CE) n.º 1239/2007 da Comissão, de 23 de Outubro de 2007, Regulamento (CE) n.º 1291/2007 da Comissão, de 31 de Outubro de 2007, Regulamento (CE) n.º 1389/2007 da Comissão, de 26 de Novembro de 2007, Regulamento (CE) n.º 46/2008 da Comissão, de 18 de Janeiro**

(Continua)

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma delegação do ISP à Argélia

Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP

Solvência II – Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal

Quantitive Impact Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e Contratos de seguro ligados a fundos de investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho do CEIOPS

Grupos de trabalho Nacionais

de 2008, Regulamento (CE) n.º 59/2008 da Comissão, de 24 de Janeiro de 2008, Regulamento (CE) n.º 198/2008 da Comissão, de 3 de Março de 2008 e Regulamento (CE) n.º 220/2008 da Comissão, de 11 de Março de 2008, que alteram, respectivamente, pela 87.ª, 88.ª, 89.ª, 90.ª, 91.ª, 92.ª e 93ª vez o Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas a Osama Bin Laden, à rede Al-Qaida e aos talibã

► **Decisão do Conselho, de 20 de Dezembro de 2007**, que dá execução ao n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 2580/2001, relativo a medidas restritivas específicas de combate ao terrorismo dirigidas contra determinadas pessoas e entidades e que revoga a Decisão 2007/445/CE (2007/869/CE) – 22 Dez 2007

► **Aviso** à atenção das pessoas, grupos e entidades constantes da lista prevista no n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 2580/2001 do Conselho, relativo a medidas restritivas específicas de combate ao terrorismo dirigidas contra determinadas pessoas e entidades (ver Anexo à Decisão 2007/871/PESC do Conselho, de 20 de Dezembro de 2007) - 2007/C 314/14 - 22 Dez 2007

► **Regulamento (CE) n.º 219/2008 da Comissão, de 11 de Março de 2008**, que altera o Regulamento (CE) n.º 423/2007 do Conselho, que impõe medidas restritivas contra o Irão

► **Directiva 2008/19/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março de 2008**, que altera a Directiva 2002/83/CE relativa aos **seguros de vida**, no que diz respeito às competências de execução atribuídas à Comissão

► **Directiva 2008/20/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março de 2008**, que altera a Directiva 2005/60/CE relativa à **prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo**, no que diz respeito ao exercício das competências de execução atribuídas à Comissão

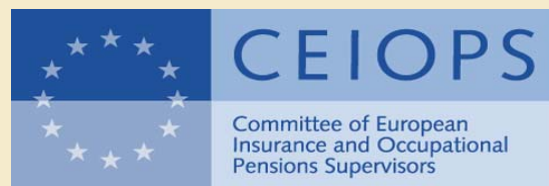
► **Directiva 2008/21/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março de 2008**, que altera a Directiva 91/675/CEE do Conselho que institui um **Comité Europeu dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma**, no que diz respeito às competências de execução atribuídas à Comissão

► **Directiva 2008/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março de 2008**, que altera a Directiva 2002/87/CE relativa à **supervisão complementar de instituições de crédito, empresas de seguros e empresas de investimento de um conglomerado financeiro**, no que diz respeito às competências de execução atribuídas à Comissão

► **Directiva 2008/30/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março de 2008**, que altera a Directiva 2006/43/CE relativa à **revisão legal das contas anuais e consolidadas**, no que diz respeito às competências de execução atribuídas à Comissão

► **Directiva 2008/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março de 2008**, altera a Directiva 92/49/CEE do Conselho relativa à **coordenação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes ao seguro directo não vida**, no que diz respeito às competências de execução atribuídas à Comissão

► **Directiva 2008/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março de 2008**, altera a Directiva 2005/68/CE relativa ao **resseguro**, no que diz respeito às competências de execução atribuídas à Comissão ■



### Grupos de Trabalho do CEIOPS

O CEIOPS é o Comité Europeu dos Supervisores de Seguros e de Pensões Complementares de Reforma. Foi criado pela Decisão 2004/6/EC de 5 de Novembro da Comissão Europeia e é composto pelos representantes das autoridades de supervisão de empresas de seguros e de fundos de pensões dos países membros da União Europeia e da Área Económica Europeia.

O CEIOPS tem neste momento activos vários Grupos de Trabalho: seis directamente relacionados com o projecto Solvência II – Financial Requirements Expert Group; QIS4 Task

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma delegação do ISP à Argélia

Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP

Solvência II –

Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal

Quantitive Impact Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e Contratos de seguro ligados a fundos de investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho do CEIOPS

Grupos de trabalho Nacionais

Force; Internal Models Expert Group; Internal Governance, Supervisory Review and Reporting Expert Group; Insurance Groups Supervision Committee; e Coordination Group on proxies for the Best Estimate – e ainda os grupos de trabalho Financial Stability Committee; Intermediaries Expert Group; Occupational Pensions Committee; OPC Solvency Subcommittee; Convergence Committee; Equivalence Sub-Group; e Siena Protocol Revision Task Force.

O ISP participa activamente em vários destes grupos de trabalho, em relação aos quais se apresenta seguidamente um resumo das actividades. ■

### Grupos de Trabalho em que o ISP está representado:

#### ► Financial Requirements Expert Group (FinReq)

Os trabalhos mais recentes deste Grupo de Trabalho centraram-se na discussão do relatório global do 3.º estudo de impacto quantitativo (QIS3), publicado a 21 de Novembro de 2007, e no desenvolvimento das especificações técnicas do exercício subsequente (QIS4).

Na sequência das conclusões do exercício QIS3 foi ainda publicado o *paper* (21 de Dezembro de 2007), que compara várias propostas relativas ao desenho do requisito de capital mínimo (MCR).

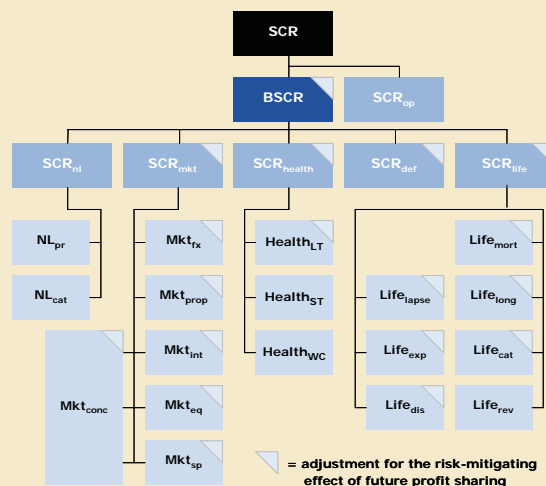
Em termos estruturais, o QIS4, que decorrerá entre Abril e Julho de 2008, é, à semelhança do QIS3, um exercício abrangente em matéria de estrutura de requisitos quantitativos (provisões técnicas, SCR, MCR e fundos próprios), apresentando um desenho previsivelmente próximo da realidade do regime Solvência II. Face ao QIS3, as alterações são, ainda assim, bastante significativas, destacando-se, em particular, a criação de um módulo específico ao nível do SCR para o risco específico de seguros da modalidade Acidentes de Trabalho.

O QIS4 pretende dar um enfoque especial à calibragem dos parâmetros das fórmulas *standard* de cálculo dos requisitos de capital (SCR e MCR), bem como à realidade e às dificuldades práticas das empresas de seguros de menor dimensão.

O documento final das especificações técnicas do QIS4 foi publicado a 31 de Março de 2008, na data de arranque oficial do exercício. No

entanto, por motivos operacionais, a publicação das folhas de cálculo de recolha de informação só está prevista para uma data posterior, durante o mês de Abril.

No último trimestre de 2007 foi ainda elaborado o “Advice on Proportionality” sobre a aplicação do princípio da proporcionalidade na Directiva Solvência II com o objectivo de dar *input* às discussões da Directiva a realizar a nível do Conselho Europeu. Este documento recebeu contribuições de outros Grupos de Trabalho do CEIOPS e foi colocado em Consulta Pública 25 de Fevereiro.



#### ► Internal Models Expert Group (IntMod)

O trabalho desenvolvido por este Grupo de Trabalho centrou-se em três vertentes: especificações técnicas do exercício QIS4; condução do exercício de *Stock Take* ao mercado segurador e redacção do “Advice on Proportionality” na parte referente aos modelos internos.

No tocante às especificações técnicas do exercício QIS4, procedeu-se à elaboração do questionário qualitativo e do output quantitativo (em fase de conclusão) referente ao capítulo dos Modelos Internos, tendo presente os objectivos definidos pela Comissão Europeia e os trabalhos futuros do Grupo de Trabalho e ainda os resultados do processo de consulta pública das especificações técnicas do exercício QIS4.

Parte significativa dos trabalhos deste grupo foi dedicado à condução do exercício de *Stock Take* ao mercado segurador. Este exercício consiste em sessões de apresentação de representantes

(Continua)

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma delegação do ISP à Argélia

Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP

Solvência II – Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal

Quantitative Impact Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e Contratos de seguro ligados a fundos de investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho do CEIOPS

Grupos de trabalho Nacionais

dos principais intervenientes e *stakeholders* do sector segurador europeu (empresas de seguros, autoridades de supervisão, associações actuariais, empresas de consultoria, agências de *rating*, etc.) sobre a realidade actual e perspectivas futuras dos modelos internos. As principais conclusões deste exercício serão alvo de um relatório que servirá de base, conjuntamente com os resultados do exercício QIS4, à redacção das medidas de implementação e *guidances* de nível 2 e 3 da Directiva Solvência II.

Finalmente, foi ainda elaborada a proposta do “Advice on Proportionality” na parte respeitante à aplicação do princípio da proporcionalidade aos modelos internos.

#### ► Internal Governance, Supervisory Review and Reporting Expert Group (IGSRR)

Este Grupo de Trabalho desenvolveu o *Issues Paper* “Policy on harmonisation of contents and formats for public disclosure and supervisory reporting”, o qual foi publicado para consulta pública em 1 de Novembro de 2007. O principal objectivo do documento era divulgar a opinião do CEIOPS sobre o nível de harmonização do conteúdo e formatos do reporte às autoridades de supervisão e da informação a ser divulgada ao mercado assim como explicar aos *stakeholders* a futura abordagem do CEIOPS nesse sentido.

Foi finalizada e enviada ao IASB a carta com os comentários do CEIOPS ao “Discussion Paper on Insurance Contracts” e foi ainda enviada uma carta ao EFRAG relativa ao mesmo assunto.

No âmbito do QIS4 foi desenvolvido o questionário qualitativo sobre o risco operacional e as especificações técnicas sobre a avaliação de activos e passivos, excepto as provisões técnicas.

Em relação ao documento “Draft Advice on the Principle of Proportionality in the Directive Proposal”, em Consulta Pública, este grupo desenvolveu um conjunto de princípios a aplicar aos Pilares II e III.

Estão neste momento vários projectos em desenvolvimento tendo em vista as recomendações futuras para a Directiva de nível 2 do Solvência II.

Este Grupo de Trabalho encontra-se ainda a desenvolver um documento sobre o ORSA (Own Risk and Solvency Assessment) de forma a esclarecer o mercado segurador sobre o âmbito deste novo instrumento.

#### ► Financial Stability Committee (FSC)

A actividade do FSC no 4.º trimestre de 2007 e no 1.º trimestre de 2008 pode resumir-se da seguinte forma:

- Conclusão e apresentação dos resultados finais do QIS3 (relatório publicado em 11/2007)
- Conclusão e publicação do relatório semestral do Outono (“Financial Conditions and Financial Stability in the European Insurance and Occupational Pension Fund Sector 2006-2007 (Risk Outlook)”)
- Recolha e tratamento de informação com vista à publicação do relatório semestral da Primavera 2008
- Análise do impacto da crise do *subprime* no sector segurador e de fundos de pensões
- Definição dos procedimentos para prossecução do *Impact Assessment* às medidas de implementação de nível 2

#### ► Insurance Groups Supervision Committee (IGSC)

No decorrer do 4.º trimestre de 2007, o IGSC organizou um seminário acerca da supervisão dos Grupos de Seguros, desenvolveu um questionário e alguns procedimentos com vista à harmonização do reporte das transacções intra-grupo, assim como procedeu a melhoramentos na Helsinki list (lista das empresas de seguros estabelecidas na EU/EEA que são parte de grupos de seguros relevantes em termos do Protocolo de Helsinki, bem como dos supervisores envolvidos).

O IGSC esteve envolvido na concretização das especificações sobre os Grupos para o QIS4 e no desenvolvimento do “Draft advice on Aspects on the Framework Directive Proposal related to Insurance Groups”, em Consulta Pública, que incorpora as recomendações para a Comissão Europeia relativamente à proposta de Directiva no tocante à supervisão dos Grupos de Seguros.

#### ► Occupational Pensions Committee (OPC) e OPC Solvency Subcommittee (OPCSS)

O *Occupational Pensions Committee* (OPC) foi criado em 2004 com o intuito de lidar com os desafios colocados pela implementação

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma delegação do ISP à Argélia

Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP

Solvência II – Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal

Quantitive Impact Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e Contratos de seguro ligados a fundos de investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho do CEIOPS

Grupos de trabalho Nacionais

da Directiva dos Fundos de Pensões, ou *IORP Directive* – Directiva relativa às actividades e supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais (vulgo, fundos de pensões), desenvolver um entendimento comum dos seus requisitos e desenvolver formas de cooperação entre as entidades supervisoras para a partilha de informação nas actividades transfronteiriças de fundos de pensões e em outros assuntos.

O OPC está a preparar um relatório sobre a revisão inicial de aspectos fundamentais da implementação da Directiva dos Fundos de Pensões. A metodologia de trabalho consistiu na identificação de alguns assuntos (exercício de *fact finding*) da Directiva dos Fundos de Pensões que deram azo a interpretações distintas por parte dos Estados-Membros, na elaboração de questionários específicos para cada um deles, na constituição de pequenos grupos de trabalho que efectuaram a sua análise e retiraram as respectivas conclusões e na discussão destes resultados nas reuniões do OPC.

No último trimestre de 2007, o OPC continuou este trabalho, tendo-se debruçado e discutido temas como empréstimos subordinados, a informação a prestar a beneficiários e participantes, requisitos de reporte e lei laboral e social aplicável às actividades transfronteiriças de fundos de pensões.

No que diz respeito a este último assunto, o OPC está presentemente a desenvolver um processo de levantamento da lei social e laboral, e outros requisitos (informação a disponibilizar aos participantes e beneficiários e regras de investimento dos activos financeiros) para efeitos das actividades transfronteiriças de fundos de pensões.

Durante o primeiro trimestre de 2008 ficou a saber-se que foi cancelado o *call for advice* inicialmente previsto da Comissão Europeia relativamente à definição do sistema de solvência pan-europeu dos fundos de pensões. Na base desta decisão estará a percepção de que a diversidade e dinâmica dos diferentes sistemas de solvência nos países da União Europeia ainda carecem de um estudo e compreensão conjunta mais aprofundado. Tal levantamento das especificidades nacionais revela-se essencial para a concretização do objectivo de convergência dos sistemas de solvência do mercado de fundos de pensões europeu. Por esta razão, o *call for advice* será substituído por um *broad consultation paper* de modo a permitir auscultar o mercado e garantir que todas as opiniões são tomadas em consideração. Esta alteração de estratégia deverá ter implicações ao nível dos planos de trabalho

quer do OPC quer do OPCSS. Assim, a revisão da Directiva dos Fundos de Pensões para 2008 ficará limitada a alguns pontos especificamente listados na Directiva: gestão e depósito de títulos e regras de investimento.

Foi criada uma equipa de trabalho para, durante o ano de 2008, se debruçar sobre a revisão do protocolo de Budapeste – protocolo que estabelece o processo de cooperação entre as autoridades dos Estados-Membros relativamente às actividades transfronteiriças de fundos de pensões.

O *OPC Solvency Subcommittee* (OPCSS) foi criado em meados de 2007 com o objectivo de estudar as questões técnicas da solvência dos fundos de pensões no panorama da Directiva dos Fundos de Pensões. Seguindo o mesmo *modus operandi* do OPC, e ainda numa lógica de *fact finding* dos sistemas de solvência existentes ao nível da União Europeia, está em curso a elaboração de um relatório sobre cobertura integral das responsabilidades, provisões técnicas e mecanismos de segurança no sector Europeu das pensões profissionais. No 4.º Trimestre de 2007 foi enviado o questionário sobre este tema, tendo algumas conclusões preliminares sido discutidas na reunião que decorreu no final de Novembro, com base nas respectivas respostas de cada Estado-Membro. Durante o primeiro trimestre de 2008 este sub-comité esteve envolvido na elaboração e redacção do relatório acima mencionado.

#### ► Coordination Group on proxies for the Best Estimate

Este Grupo de Trabalho, constituído em meados do ano 2007 sob a direcção conjunta do CEIOPS e do Groupe Consultatif Actuariel Européen (Groupe Consultatif), pretende coordenar globalmente os trabalhos de vários grupos constituídos a nível nacional. Actualmente, 12 países participam neste Grupo, entre os quais Portugal.

O objectivo central que norteou a constituição deste Grupo, bem como de vários dos grupos nacionais, é o desenvolvimento de aproximações simplificadas para cálculo da *Best Estimate* das provisões técnicas Não Vida, especialmente direccionadas para empresas de seguros com reduzida quantidade de informação estatística.

Várias destas aproximações (vulgo *proxies*) foram desenvolvidas recentemente e incorporadas nas especificações técnicas do QIS4, com vista ao teste da adequabilidade destas soluções pelo mercado.

(Continua)

## Sumário

### Actualidades

Editorial

Visita de uma delegação do ISP à Argélia

Comissão Parlamentar recebe Presidente do ISP

Solvência II – Presidência Portuguesa

ISP assina protocolo com Instituto Nacional de Medicina Legal

Quantitive Impact Study (QIS4)

### Actividade Regulatória Nacional

Seguro Automóvel

Mediação de Seguros

Contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e Contratos de seguro ligados a fundos de investimento

Seguros Obrigatórios

Legislação

Regulamentação

Outros Temas

### Actividade Regulatória Internacional

Grupos de trabalho do CEIOPS

Grupos de trabalho Nacionais

O Grupo de Trabalho produziu e submeteu a consulta pública a 21 de Dezembro de 2007 o “Interim Report on Proxies”, entretanto finda em meados de Fevereiro de 2008. Dos resultados dessa consulta pública, não resultaram alterações substanciais ao desenho das proxies incorporadas no documento oficial das especificações técnicas do QIS4 (publicado a 31 de Março). ■

### Grupos de Trabalho Nacionais

#### ► ISP/APS/IAP – Best Estimate – Provisões Técnicas de Não Vida

Na sequência da proposta do Groupe Consultatif ao CEIOPS de criação de grupos de trabalho a nível nacional, visando o desenvolvimento de medidas práticas e simplificadas para a estimação da best estimate das provisões técnicas para os ramos Não Vida, foi criado um grupo de trabalho tripartido, congregando representantes do ISP, da Associação Portuguesa de Seguradores (APS) e do Instituto dos Actuários Portugueses (IAP).

Os trabalhos do referido grupo nacional centraram-se principalmente, até à data, no desenvolvimento de aproximações simplificadas (*proxies*) a ser incorporadas no exercício QIS4. Este projecto é coordenado a nível internacional pelo CEIOPS/Groupe Consultatif.

Adicionalmente, o referido grupo tem vindo a discutir questões de índole actuarial, designadamente o levantamento dos principais problemas práticos com que os actuários de empresas Não Vida de menor dimensão se deparam no contexto de estimação das provisões técnicas.

#### ► ISP/APS/OROC – Gestão de Riscos e Controlo Interno

No seguimento da emissão da Norma Regulamentar n.º 14/2005-R, de 29 de Novembro, relativa ao desenvolvimento dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno pelas empresas de seguros, o ISP pretende agora publicar um conjunto de requisitos mínimos, que irão ser aplicáveis a alguns riscos que merecem uma atenção especial, e também um conjunto de orientações técnicas que consubstanciem boas práticas relativamente à gestão de riscos e ao controlo interno para cada um dos tipos de riscos mais relevantes (risco específico de seguros, de mercado, de crédito, de liquidez e operacional).

Para o efeito, o ISP constituiu um Grupo de Trabalho específico de forma a recolher os contributos de diferentes intervenientes no mercado, no qual estão representadas a Associação Portuguesa de Seguradores (APS) e a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). ■

## CONSULTAS PÚBLICAS

### Committee of European Insurance and Occupational Pensions Supervisors (CEIOPS)

- **Consultation Paper no. 24 – “Draft Advice on the Principle of Proportionality in the Directive Proposal” - Até 25 de Abril**

<http://www.ceiops.eu/content/view/14/18/#CP24>

- **Consultation Paper no. 25 – “Draft Advice on Aspects on the Framework Directive Proposal related to Insurance Groups” - Até 25 de Abril**

<http://www.ceiops.eu/content/view/14/18/#CP25>

### Committee of European Securities Regulators (CESR), Committee of European Banking Supervisors (CEBS) e CEIOPS – three Level Three (3L3) Committees

- **“Common Understanding on the Information on the Payer Accompanying a Funds Transfer” - Até 26 de Junho**

[http://www.ceiops.eu/content/view/14/18/#3L3\\_2](http://www.ceiops.eu/content/view/14/18/#3L3_2)